



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 548/2016

03 de agosto de 2016.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 518, DE 03 DE JUNHO DE 2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 518, de 03 de junho de 2016, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 03, de 16 de janeiro de 1997, passa a vigorar acrescido do parágrafo primeiro e, o parágrafo único é renumerado para parágrafo 2º, com a seguinte alteração:

Artigo 1º - O emprego público em comissão de Assessor Técnico Jurídico, constante do ANEXO I da Lei Complementar nº 003, de 16 de janeiro de 1997, passa, doravante, à categoria de emprego permanente integrante do ANEXO III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas semanais reservadas para serviço externo, exigindo como requisitos mínimos para preenchimento a formação superior em direito e inscrição na OAB.

§ 1º - Os serviços externos serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, sendo o tempo despendido nestas atividades descontado da jornada regular de trabalho, mediante controle do Departamento Pessoal.

§ 2º - São atribuições do cargo a representação e o assessoramento jurídico da administração municipal.

**Av. Francisco Idalgo, n. 60 – N.H. Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP**



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Paulistânia, 03 de agosto de 2016.


ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 548/2016, em fls. 24, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de agosto de 2016.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo